

PORTARIA Nº 1.822/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE **PARA** TRATAMENTO DE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente a Lei nº 004/99 de 13 de junho de 1.999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inaciolândia c/c o disposto na Lei nº 8.213/1991 alterada pela Lei nº 13.135/2015 da Previdência Social.

Considerando o requerimento processo nº 2023014373 que requer afastamento das atividades laborais, conforme atestado médico em anexo;

Considerando a avaliação da Perícia Médica realizada no dia 01/11/2023, que homologa o atestado médico.

Considerando a Lei nº497/2007 de 14/05/2007 combinado com a Lei nº890/2021 de 18/01/2021, Estabelece Alterações No Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Inaciolândia E Da Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao servidor(a) municipal Sr.(a) **MIRIAN** MOURA, ocupante do SILVA cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 395, licença para Tratamento de Saúde por 90(noventa) dias contados a partir de 28/09/2023 à 26/12/2023, com ônus para Prefeitura conforme a Lei nº890/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o 28/09/2023, revogando as disposições ao contrario.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Gaiás, em 01 de novembro de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA (Sec.Mun.de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 01/11/2023.

> Fernancia Silvestre de Oliveira (Sec. Mun. de Administração) Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Apare

CNPJ: 26.923.755/0001-51

(64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br